



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 7151

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3230 de 19-12-2017

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.073.696,00 (Hum Milhão e Setenta e Três Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 01 01 04 125 0003 2010	3 3 90 39 00	75	3.500,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 93 00	231	3.100,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 93 00	276	1.999,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 3 90 14 00	319	1.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 04 00	357	400.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 39 00	366	20.000,00
02 08 01 10 301 0020 2212	3 1 90 04 00	369	520.000,00
02 08 01 10 302 0012 2303	3 3 50 41 00	395	100,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 91 00	407	15.000,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 39 00	415	4.000,00
02 09 01 08 122 0014 2062	3 3 90 47 00	456	6.997,00
02 09 03 08 244 2037 2296	3 3 90 36 00	497	2.000,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 3 90 14 00	607	5.000,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 3 90 39 00	611	57.000,00
02 13 01 15 451 0021 3033	3 3 90 30 00	767	28.000,00
02 15 01 04 126 0019 2136	3 3 90 39 00	845	2.500,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 3 90 39 00	889	3.500,00

Total: 1.073.696,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 01 01 04 244 0003 2305	3 3 90 36 00	82	3.500,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 3 90 39 00	313	3.400,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 3 90 30 00	320	21.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 36 00	365	850.000,00
02 08 01 10 301 0020 2212	3 3 90 36 00	372	70.000,00
02 08 01 10 303 0012 2121	3 3 90 30 00	403	1.999,00
02 08 01 10 303 0012 2121	3 3 90 39 00	405	700,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 32 00	406	15.000,00
02 09 03 08 244 0014 2081	3 3 90 36 00	488	4.999,00
02 09 03 08 244 2037 2296	3 3 90 30 00	496	2.000,00
02 09 03 08 244 2037 2298	4 4 90 51 00	510	999,00
02 09 04 08 241 0014 3057	3 3 90 39 00	533	999,00
02 12 04 12 365 0006 2198	4 4 90 52 00	718	5.000,00

